

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA CP-003/2023 - SEMS**



1 – PREÂMBULO:

1.1. A Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará Chamamento Público, para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte a pedido da Secretária Municipal de Saúde, **CONVOCA**, os interessados, a se credenciarem para celebrar contrato com a Prefeitura de Tabuleiro do Norte, para a **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE/INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE (HOSPITAL) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM DIVERSAS ÁREAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE**, com preços de acordo com preços praticados nos estabelecimentos de saúde.

1.3. Os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, situada à Rua Padre Clícério nº 4605, bairro São Francisco, Centro, Tabuleiro do Norte, Ceará, os documentos enumerados no item 5 deste edital, **até o dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00 horas.**

2 – DO OBJETO DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATATO:

2.1. **CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

2.2. **CONSIDERANDO** que, cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde. Para atender às diretrizes do SUS, identificando a existência de uma grande “Fila de Espera” nos mais diversos tipos de procedimentos de saúde, deliberaram, pelo credenciamento de pessoas jurídicas com capacidade operacional (estrutura, equipamentos e profissionais) para enfrentar a demanda reprimida de atendimentos. Diante dessa ação conjunta, objetiva-se a redução da fila de espera e, sobretudo, ganhos significativos à qualidade de vida aos pacientes. O Contrato Administrativo a ser firmado com os prestadores não prevê interrupções na prestação dos serviços, salvo por fatos supervenientes justificados, o que significa dizer que o Contrato é o responsável por todo o processo de trabalho. Ante o exposto, conclui-se que a contratação dos serviços, atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, nos termos do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública valha-se de terceiros por ela contratados. Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas, respeitar-se-á a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

2.3. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o melhor preço, sem com isso comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade deste objeto. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

Resolve:

1 – Tornar público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023 - SEMS e seus ANEXOS, com o intuito de divulgar para os interessados em participar desta Chamada Pública, as regras que deverão cumprir e os valores a serem recebidos;

2- Os interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão atender as exigências editalícias para a prestação dos serviços. O preço referente à prestação dos serviços, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele praticados nos estabelecimentos de saúde, conforme coleta de preços realizados pelo Setor de Compras e Serviços da Prefeitura de Tabuleiro do Norte.

3- O valor anual estimado a ser contratado será de **R\$ 3.099.238,33 (Três Milhões e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**, de acordo com a coleta de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a serem utilizados em conformidade com os procedimentos retro mencionados:

ITEM	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	DESARTICULACAO DA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.600,98	R\$ 5.600,98
2	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.325,65	R\$ 2.325,65
3	OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.325,65	R\$ 2.325,65
4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.514,22	R\$ 5.028,43
5	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.325,65	R\$ 4.651,30
6	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.765,64	R\$ 5.531,28
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 9.428,32	R\$ 18.856,65





8	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO / PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.897,04	R\$	3.897,04
9	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	2.514,22	R\$	5.028,43
10	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.708,47	R\$	3.708,47
11	CUPULECTOMIA RADIAL / RESSECCAO DO OLECRANO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	9.948,37	R\$	9.948,37
12	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.325,65	R\$	2.325,65
13	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MAO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.325,65	R\$	2.325,65
14	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	1.885,66	R\$	3.771,32
15	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	1.885,66	R\$	3.771,32
16	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	1.885,66	R\$	3.771,32
17	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	1.885,66	R\$	3.771,32
18	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	2.325,65	R\$	4.651,30
19	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	2.325,65	R\$	4.651,30
20	REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	2.325,65	R\$	4.651,30
21	RED INC DE LUX / FRAT-LUXACAO E METACARPO-FALANGIANA / METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	1.395,39	R\$	1.395,39

===== JUNTOS FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



22	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	1.395,39	R\$	1.395,39
23	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.514,22	R\$	2.514,22
24	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.325,65	R\$	2.325,65
25	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	2.891,35	R\$	5.782,70
26	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$	2.765,64
27	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILIO / EPITROClea DO UMERO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.558,02	R\$	2.558,02
28	TRAT CIRURG DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TROCANTER DO UMERO / APOFISE CORONARIA DO ULNA / CABECA DO RADIO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,35	R\$	2.891,35
29	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.S	SERVIÇO	1	R\$	2.891,35	R\$	2.891,35
30	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRA-CONDILIANA DO UMERO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,35	R\$	2.891,35
31	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	4.399,88	R\$	8.799,77
32	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,18	R\$	2.891,18
33	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,18	R\$	2.891,18
34	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)	SERVIÇO	1	R\$	4.399,88	R\$	4.399,88



35	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RADIO / DA ULNA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$	2.891,35	R\$	5.782,70
36	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,35	R\$	2.891,35
37	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,35	R\$	2.891,35
38	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	5.656,99	R\$	5.656,99
39	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,35	R\$	2.891,35
40	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO CARPO-METACARPIANA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$	2.765,64
41	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$	2.765,64
42	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$	2.765,64
43	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	4.393,22	R\$	4.393,22
44	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	4.022,75	R\$	4.022,75
45	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	4.902,72	R\$	4.902,72
46	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMEMO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	5.656,99	R\$	5.656,99
47	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA,	SERVIÇO	1	R\$	4.902,72	R\$	4.902,72



	INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.						
48	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSICA EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	4.902,72	R\$	4.902,72
49	TRAT CIR PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	5.656,99	R\$	5.656,99
50	ARTRODORSE COXOFEMORAL, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	24.650,91	R\$	24.650,91
51	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	15.904,79	R\$	15.904,79
52	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	12.977,47	R\$	12.977,47
53	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COCCIX, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.858,46	R\$	3.858,46
54	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.514,22	R\$	2.514,22
55	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.514,19	R\$	2.514,19
56	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.519,90	R\$	3.519,90
57	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.858,46	R\$	3.858,46
58	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICEPTAL, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.431,62	R\$	3.431,62
59	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO, INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.862,72	R\$	2.862,72
60	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR), INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	6.914,08	R\$	6.914,08
61	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR), INCLUÍDO A EQUIPE MÉDICA,	SERVIÇO	1	R\$	8.206,04	R\$	8.206,04

	INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.					
62	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.325,65	R\$ 2.325,65	
63	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.325,65	R\$ 2.325,65	
64	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.325,65	R\$ 2.325,65	
65	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.325,65	R\$ 2.325,65	
66	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.325,65	R\$ 2.325,65	
67	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 4.902,72	R\$ 4.902,72	
68	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 3.897,04	R\$ 3.897,04	
69	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 4.625,21	R\$ 4.625,21	
70	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 4.399,88	R\$ 4.399,88	
71	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.222,01	R\$ 5.222,01	
72	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.222,01	R\$ 5.222,01	
73	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA (PATELECTOMIA), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 3.431,62	R\$ 3.431,62	
74	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E	SERVIÇO	1	R\$ 4.625,21	R\$ 4.625,21	

===== JUNTO FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000





	ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.					
75	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 2.891,33	R\$ 2.891,33	
76	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 3.431,60	R\$ 3.431,60	
77	TC DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.818,82	R\$ 5.818,82	
78	TC DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 4.625,21	R\$ 4.625,21	
79	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 6.914,08	R\$ 6.914,08	
80	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 3.897,04	R\$ 3.897,04	
81	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO JOELHO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 4.902,72	R\$ 4.902,72	
82	TRAT CIR PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.656,99	R\$ 5.656,99	
83	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 1.381,57	R\$ 1.381,57	
84	TRAT CIR PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO FEMUR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 13.891,06	R\$ 13.891,06	
85	TRAT CIR PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 13.891,06	R\$ 13.891,06	
86	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO/ PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.656,99	R\$ 5.656,99	
87	TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA,	SERVIÇO	1	R\$ 6.907,85	R\$ 6.907,85	



	INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.					
88	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.984,01	R\$ 2.984,01
89	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.325,65	R\$ 2.325,65
90	BURSECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.514,19	R\$ 2.514,19
91	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS E GRANDES ARTICULAÇÕES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.514,22	R\$ 2.514,22
92	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.514,22	R\$ 2.514,22
93	FASCIECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.514,22	R\$ 2.514,22
94	RESSECAÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / PARTES MOLES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	1.991,44	R\$ 1.991,44
95	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.536,41	R\$ 2.536,41
96	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.536,41	R\$ 2.536,41
97	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.536,41	R\$ 2.536,41
98	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,35	R\$ 2.891,35
99	TENOSE, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$ 2.765,64
100	TENOLOSE, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$ 2.765,64
101	TENOMIORRAFIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$ 2.765,64
102	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULAÇÕES), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	4.399,88	R\$ 4.399,88



103	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACOES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.765,64	R\$	2.765,64
104	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.639,94	R\$	2.639,94
105	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.897,04	R\$	3.897,04
106	TRAT CIR FRAT VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	5.222,01	R\$	5.222,01
107	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECCÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	4.902,72	R\$	4.902,72
108	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO INTER-FALANGEANA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.891,18	R\$	2.891,18
109	VIDEOARTROSCOPIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.611,75	R\$	3.611,75
110	NEURORRAFIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.862,72	R\$	2.862,72
111	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA DE TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.067,30	R\$	3.067,30
112	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.862,72	R\$	2.862,72
113	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	2.862,72	R\$	2.862,72
114	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.858,44	R\$	3.858,44
115	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	1	R\$	3.891,77	R\$	3.891,77
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 514.759,02



ITEM	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APENDICECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.326,40	R\$ 27.916,76
2	HEMORROIDECTOMIA , INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 1.532,03	R\$ 76.601,67
3	COLECISTECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 1.924,25	R\$ 96.212,33
4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 1.759,55	R\$ 87.977,67
5	HERNIOPLASTIA INCISIONAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 1.696,85	R\$ 84.842,50
6	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 1.655,40	R\$ 82.770,00
7	HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 1.400,14	R\$ 70.007,17
8	HERNIOPLASTIA RECIDIVAN, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.TE	SERVIÇO	50	R\$ 1.637,24	R\$ 81.862,00
9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 1.618,49	R\$ 80.924,67
10	LAPAROTOMIA EXPLORADORA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.840,67	R\$ 7.681,35
11	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL/ EVISCERACAO) , INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.400,42	R\$ 4.800,84
12	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.840,67	R\$ 7.681,35
13	VIDEOLAPAROSCOPIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 4.800,84	R\$ 9.601,69
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 718.879,98
ITEM	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.065,81	R\$ 4.131,61
2	EXCISAO E SUTURA DE LINGAGIOMA / NEVUS, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.066,14	R\$ 4.132,28

===== JUNTO FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LINFEDEMA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.267,24	R\$ 6.534,48
4	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 4.051,38	R\$ 48.616,52
5	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.267,24	R\$ 39.206,88
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 102.621,77
ITEM	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
2	CISTORRAFIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
3	CISTOSTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
4	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
5	LITOTRIPSIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 4.800,84	R\$ 9.601,69
6	NEFROLITOTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 4.800,84	R\$ 9.601,69
7	PIEOLITOTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 4.800,84	R\$ 9.601,69
8	PUNCAO/ASPIRACAO DA BEXIGA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
9	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.091,03	R\$ 4.182,06
10	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
11	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCOTINENCIA URINARIA POR VIA ABDOMINAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
12	URETEROLITOTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 4.800,84	R\$ 9.601,69

===== JUNTO FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



13	DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
14	MEATOTOMIA SIMPLES, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
15	RESSECAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.091,03	R\$ 4.182,06
16	URETROTOMIA INTERNA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
17	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
18	RESSECAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA (RTU), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
19	EPIDIDIMECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.091,03	R\$ 4.182,06
20	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.091,03	R\$ 4.182,06
21	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.091,03	R\$ 4.182,06
22	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.091,03	R\$ 4.182,06
23	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
24	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
25	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
26	ORQUIECTOMIA UNILATERAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
27	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.541,91	R\$ 30.502,96
28	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.542,34	R\$ 5.084,68

===== JUNTOS FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



29	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.541,91	R\$ 30.502,96
30	VASECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.091,03	R\$ 25.092,36
31	POSTECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.091,03	R\$ 25.092,36
32	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.226,08	R\$ 38.712,92
33	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL), INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.226,08	R\$ 38.712,92
34	HISTERECTOMIA TOTAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.226,08	R\$ 38.712,92
35	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.541,91	R\$ 30.502,96
36	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO UTERINO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 3.226,08	R\$ 6.452,15
37	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.091,03	R\$ 25.092,36
38	EXERESE DE CISTO VAGINAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.541,91	R\$ 30.502,96
39	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 2.541,91	R\$ 5.083,83
40	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.091,03	R\$ 25.092,36
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 510.927,65
ITEM	CIRURGIA DE PELE, TECIDO SUBCUTANEO E MUCOSA	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 1.231,44	R\$ 2.462,87
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 1.210,16	R\$ 2.420,31
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 468,70	R\$ 937,40



4	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 468,77	R\$ 937,54
5	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 1.259,98	R\$ 2.519,97
6	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	2	R\$ 468,77	R\$ 937,54
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.215,63
ITEM	CIRURGIA DAS VIAS ÁREAS SUPERIORES, FACE, CABEÇA E PESCOÇO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ADENOIDECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 3.005,86	R\$ 150.292,83
2	AMIGDALECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 3.005,86	R\$ 150.292,83
3	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	50	R\$ 3.267,24	R\$ 163.362,00
4	SINUSOTOMIA BILATERAL, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.267,24	R\$ 39.206,88
5	TURBINECTOMIA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.005,86	R\$ 36.070,28
6	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.005,86	R\$ 36.070,32
7	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.267,24	R\$ 39.206,88
8	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.	SERVIÇO	12	R\$ 3.005,86	R\$ 36.070,28
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 650.572,31
ITEM	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	SERVIÇO	100	R\$ 170,07	R\$ 17.007,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE.	SERVIÇO	100	R\$ 198,19	R\$ 19.818,67
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE.	SERVIÇO	100	R\$ 170,07	R\$ 17.007,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO MANIBULARES.	SERVIÇO	50	R\$ 170,06	R\$ 8.503,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO, INCLUIDO A EQUIPE MÉDICA, INTERNAÇÃO E	SERVIÇO	50	R\$ 170,06	R\$ 8.503,00



	ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE O PERÍODO DO PROCEDIMENTO MÉDICO.				
6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	SERVIÇO	100	R\$ 191,01	R\$ 19.101,00
7	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO.	SERVIÇO	50	R\$ 191,01	R\$ 9.550,50
8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	SERVIÇO	50	R\$ 170,06	R\$ 8.503,00
9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	SERVIÇO	50	R\$ 170,06	R\$ 8.503,00
10	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	SERVIÇO	50	R\$ 267,40	R\$ 13.369,83
11	TOMOGRÁFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	SERVIÇO	20	R\$ 267,40	R\$ 5.347,93
12	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	SERVIÇO	50	R\$ 271,77	R\$ 13.588,33
13	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	SERVIÇO	50	R\$ 170,06	R\$ 8.503,00
14	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	SERVIÇO	50	R\$ 271,76	R\$ 13.588,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 170.893,27
ITEM	ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	SERVIÇO	50	R\$ 1.260,58	R\$ 63.028,83
2	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	SERVIÇO	400	R\$ 449,48	R\$ 179.790,67
3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	SERVIÇO	20	R\$ 735,59	R\$ 14.711,87
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 257.531,37
ITEM	ENDOSCOPIA DO APARELHO GENITURINARIO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	SERVIÇO	50	R\$ 735,59	R\$ 36.779,67
2	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	SERVIÇO	50	R\$ 1.260,58	R\$ 63.028,83
3	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	SERVIÇO	50	R\$ 1.260,58	R\$ 63.028,83
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 162.537,33

VALOR TOTAL

R\$ 3.099.238,33

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos de todo o território nacional, ou ainda, em unidades de saúde instalada no Município, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeiro, regularidade jurídico-fiscal que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que aceitem as exigências das normas do SUS e pelo direito administrativo, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos.

3.2. O presente credenciamento é intransferível quanto à equipe técnica credenciada pelo prestador do serviço.

3.3. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Desimpedimento;

Anexo IV – Declaração de Compromisso Formal de Manutenção do Procedimento Contratado;

Anexo V – Requerimento.

===== JUNTOS FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



Anexo VI – Declaração fatos Impeditivos.
Anexo VII – Declaração Menor

3.4. O serviço deve obedecer aos requisitos do sistema único de saúde – SUS com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

3.5. Não poderão credenciar-se:

3.5.1. Pessoas jurídicas: que encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial extrajudicial, cujos sócios, funcionários ou colaboradores contratados sejam servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93 c/c o § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90;

3.5.2. Entidades sem fins lucrativos: cujos sócios, funcionários ou colaboradores contratados sejam servidores ou ocupantes de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93 c/c o § 4º do art. 26 da Lei 8.080/90; que tiverem descumprido quaisquer cláusulas previstas em ajustes anteriores celebrados com o Município de Tabuleiro do Norte, que tenham utilizado recursos recebidos em desacordo.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão entregar diretamente à comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, envelope identificado, lacrado e endereçado contendo todas as fotocópias dos documentos especificados no item 5;

4.2. Todos os interessados deverão apresentar também os termos comprobatórios das condições indicadas no anexo III, além da ficha de requerimento, anexo V e a comprovação das condições indicadas no anexo IV, Anexo VI e Anexo VII, todos deste edital;

4.3. O período para entrega do envelope contendo a documentação indicada será até o dia de de , às : horas (horário local).

4.4. A Comissão de Licitação poderá aceitar protocolo das certidões e fotocópias dos documentos comprobatórios de regularidade desde que o interessado entregue os originais quando da celebração do Termo de Credenciamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO (PARA AS PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS):

A documentação do interessado será avaliada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, que poderá ser assessorada por Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nestes itens, abaixo relacionados:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N.º 1.751/14.
- d. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.
- e. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).
- f. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
- g. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, da jurisdição da sede ou filial do licitante.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N.º do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, termos de abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador. No caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional.
 - a.1. No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
 - b. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.
 - c. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5.º, da Lei n.º 11.101/2005.
 - d. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.



5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- 2) descrição do objeto contratado (**PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE (HOSPITAL) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM DIVERSAS ÁREAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS**), e;
- 3) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela P.M.T.N/CE para comprovação das informações.

b. Documento comprobatório de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;

c. Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados;

d. Relação nominal dos recursos humanos disponíveis, com número de inscrição no conselho competente, carga horária, com qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados e documentação comprobatória.

e. Cópia do Alvará emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, reconhecidamente apta para tal.

f. Cópia do Alvará de Localização e Permanência no Local, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital. (**ANEXO VII**)

b. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93). (**ANEXO VI**);

c. Apresentar Declaração de Desimpedimento (**ANEXO III**);

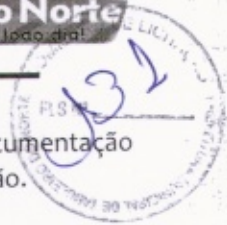
d. Apresentar Declaração de Compromisso Formal de Manutenção do Procedimento Contratado (**ANEXO IV**);

e. Apresentar Requerimento (**ANEXO V**);

Parágrafo Primeiro: A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido nesta cláusula, impedirá o credenciamento da empresa e/ou instituições interessadas.

Parágrafo Segundo: Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da entrega, para a devida autenticação por servidor apto para praticar tal ato. Os documentos retirados pela internet terão sua autenticidade verificada junto aos sites dos órgãos emissores.

Parágrafo Terceiro: Não será permitida a apresentação de quaisquer documentos em momento posterior à data limite de credenciamento.



Parágrafo Quarto: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Parágrafo Quinto: Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A Comissão de Licitação, juntamente com equipe técnica designada pela Secretaria de Saúde, analisará a documentação especificada no item 5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e publicará a relação dos credenciados para a celebração do termo de credenciamento em Diário Oficial, Jornal de Grande Publicação e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br

6.2 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

7.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Autoridade Competente (Secretária de Saúde) da Prefeitura de Tabuleiro do Norte.

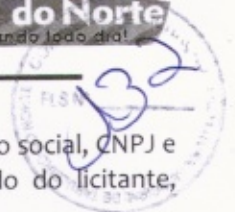
7.2. Declarado o resultado final deste certame qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os proponentes, via correio eletrônico.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a) Ser dirigido à Autoridade Competente (Secretária de Saúde), no prazo de 03 (três) dias;
- b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;



- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) Ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, situada à Rua Padre Clício nº 4605, bairro São Francisco, Centro, Tabuleiro do Norte, Ceará;
- e) Somente serão aceitos pedidos protocolados no endereço supracitado.

7.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

7.7. A Prefeitura de Tabuleiro do Norte não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações que sejam endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

8.1. A Secretaria da Saúde celebrará Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante do ANEXO II, com os interessados credenciados, após comprovação das exigências constantes deste Edital.

8.2. A definição da programação físico-orçamentária para o credenciado será estabelecida após o deferimento de todo o processo de credenciamento em sua análise técnica e legal, obedecendo ainda as necessidades da rede assistencial pública de saúde e a capacidade técnica instalada de cada proponente prestador (Anexo VI), após sua respectiva habilitação.

8.3. No caso da capacidade instalada apresentada pelo conjunto de prestadores habilitados, superar a necessidade complementar de oferta para o Município, os prestadores serão contratualizados proporcionalmente a sua capacidade técnica instalada, limitado ao teto quantitativo desejados pelo Município.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.11. Os recursos orçamentários, necessários à execução do contrato decorrente deste processo licitatório, serão aqueles provenientes do orçamento do município, sob a rubrica: **0801.10.122.0002.2.029** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento Municipal de 2024.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inobservância, pela **CRENCIADO**, de qualquer cláusula ou obrigação constante deste termo, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações feitas na lei nº 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º, da Portaria Nº 1.286/93 do Ministério da Saúde, através de:

- 10.1.1 advertência escrita;
- 10.1.2 multa de 2% até 5% do valor mensal estimado do contrato;
- 10.1.3 multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor do contrato;
- 10.1.4 suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;



- 10.1.5 rescisão do contrato;
- 10.1.6 declaração de inidoneidade.

10.2 A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificado o **CRENCIADO**.

10.3 O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde ao **CRENCIADO**.

10.4 A suspensão temporária dos serviços será determinada até que o **CRENCIADO** corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência do **CRENCIADO** em quaisquer irregularidades tornará o credenciamento passível de rescisão.

10.6 A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula, não ilidirá o direito de a Secretaria Municipal de Saúde exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários, e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

11 – DAS ALTERAÇÕES, FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5- A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

11.6 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.



11.7- A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste edital, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.8 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo e que tenha sido considerada inabilitada.

11.9 - A Contratada deverá solicitar formalmente a PMTN os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos nesta cláusula.

11.10 - Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da PMTN, que exigirá contrato firmado entre a empresa e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.

11.11- Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto deste procedimento administrativo.

11.12- O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao PMTN, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

11.13- Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

11.14 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

11.15- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

12 - DÁ FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO DO CONTRATO

12.1. Os serviços objeto deste certame deverão ser realizados **em imediato**, após emissão da autorização e /ou solicitação, ao qual serão solicitados somente com o pedido carimbado e assinado por médico que presta serviços junto a Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte.

12.2. A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os serviços devidamente autorizado.

12.3. O agendamento dos serviços não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.4. Os serviços médicos objeto deste instrumento convocatório considerados de emergência deverão ser realizados como prioridade.

12.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.6. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CREDENCIADO, que conterá o detalhamento dos serviços executados.



- 12.6.1- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CREDENCIADA com os serviços efetivamente prestados.
- 12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CREDENCIADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CREDENCIADA:
- 12.8.1. Não produziu os resultados acordados;
- 12.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 12.9. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da CREDENCIADA, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 12.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CREDENCIADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.11. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CREDENCIADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 12.13. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1. Em conformidade com a legislação vigente, será permitido reajuste dos preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou do último reajuste.
- 13.2. Os preços serão reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida no período acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula: $Pr = P + (P \times V)$, Onde:
- Pr = preço reajustado;
- P = preço atual (antes do reajuste);
- V = variação percentual obtida (acumulado nos últimos doze meses), onde (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente de reajuste.
- 13.3. CONTRATADA, para obter direito à correção, deverá pleiteá-la por meio de correspondência à Secretaria de Saúde, explicitando a forma de aplicação do índice e o valor reajustado em até 02 (duas) casas decimais.
- 13.4. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 13.5. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.



14- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

14.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

14.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

14.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

14.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.7. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

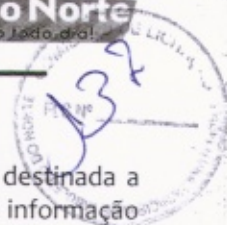
15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica assegurado à Entidade o direito de:

15.1.1. Adiar a data de abertura do presente credenciamento, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, os proponentes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

15.2. A participação neste credenciamento implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



15.3. É facultada à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

15.5. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação e na Secretaria de Saúde, no horário de expediente desta Prefeitura, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

16 - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tabuleiro do Norte-CE, 13 de dezembro de 2023.

Thais Lima Matos
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte